



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **CELIO BALASSO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Informática, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, a contar do dia 17 de Outubro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 27/10/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal